ONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREIMANENTO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO - APAEN, ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, pessoa jurídica de interesse público e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.991.606/0001-97, estabelecida à Rua Imigrantes, s/n,Bairro CENTRO, Município de Nova Trento - CEP: 88.270-000, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu presidente, Sra. Maristela Wanat, brasileira, portadora do RG SSP SC, inscrito no CPF residente e domiciliado na cidade de Nova Trento, SC. com contato telefônico doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; Sr. IGOR DE SOUSA LEONARDO inscrito no CPF sob o portador da Carteira de Identidade nº

residente e domiciliado

– SÃO JOÃO

BATISTA/SC doravante denominado "CONTRATADO".

 Sr. IGOR DE SOUSA LEONARDO inscrito no CPF sob o nº
 portador da Carteira

 de Identidade nº
 , residente e domiciliado
 –

 SÃO JOÃO BATISTA/SC, doravante denominado "CONTRATADO".
 –

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto a contratação do CONTRATADO para exercer a função de Técnico de Voleibol, prestando serviços de treinamento e orientação técnica aos atletas da CONTRATANTE.

Parágrafo único: Os serviços serão prestados em conformidade com a legislação vigente.

Cláusula 2ª. A prestação de serviços será executada conforme consta no Plano de Trabalho e Cronograma elaborado pelo CONTRATADO, e regularmente aprovado pela CONTRATANTE.

DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 3ª: O presente contrato terá duração de 7 meses, iniciando-se em 01/06/2024 e terminando em 31/Dezembro/2024 podendo ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes.

JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 4ª: O CONTRATADO cumprirá uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, distribuídas conforme cronograma acordado entre as partes.

Cláusula 5ª. Caso se verifique desperdício, inutilização e/ou extravio de material, ficará o CONTRATADO obrigado a restituí-los.

REMUNERAÇÃO



Cláusula 5ª: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a título de remuneração mensal a quantia de R\$, a ser paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 6ª: O CONTRATADO obriga-se a:

a) Planejar, organizar e auxiliar nos treinamentos de voleibol de acordo com as diretrizes da CONTRATANTE;

b) Participar de reuniões e eventos relacionados à atividade esportiva, quando solicitado;

c) Manter a disciplina e a motivação dos atletas;

d) Respeitar e cumprir o código de conduta e as normas internas da CONTRATANTE;

e) Apresentar à CONTRATANTE, quando solicitado, a certidão de antecedentes criminais atualizada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª: A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Fornecer os recursos necessários para a realização dos treinamentos;

b) Garantir o acesso do CONTRATADO às instalações esportivas e demais dependências necessárias para a execução de suas funções;

c) Efetuar o pagamento da remuneração conforme estabelecido na Cláusula 5ª.

RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 dias, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato;

b) Por mútuo acordo entre as partes;

c) Por justa causa, conforme previsto na legislação trabalhista vigente;

d) Por conveniência de qualquer das partes, mediante notificação prévia.

Cláusula 9ª. A rescisão ocorrerá de forma plena e por iniciativa da CONTRATANTE, nos casos previstos no artigo 1.229 do Código Civil Brasileiro, com as ressalvas expostas no artigo 1.247 do referido diploma legal.

Cláusula 10ª. Por iniciativa do CONTRATADO, será rescindido o presente instrumento, na ocorrência dos fatos elencados no artigo 1.226 do Código Civil Brasileiro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11^a: Qualquer alteração neste contrato só será válida se feita por escrito e assinada por ambas as partes.

Cláusula 12^ª: Este contrato é regido pelas leis trabalhistas brasileiras, sendo eleito o foro da comarca de São João Batista, Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

Cláusula 13ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 14ª. O CONTRATADO se declara apto à execução dos serviços aqui contratados, e que está regularmente inscrita junto aos órgãos competentes para tanto.

Cláusula 15^ª. Os tributos em geral que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato e sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido pela norma tributária vigente

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Nova Trento, 01 de Junho de 2024.

CONTRATANTE:

MARISTELA WANAT

CONTRATADO: SA LEONARDO DESOU **TESTEMUNHAS:** CPF: Assinatura: riz Rodiques de Compos 2. UM



Número do pedido: 2897434 FOLHA: 1/1

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2897434 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, NÃO CONSTAM em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina AÇÕES CRIMINAIS, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: IGOR DE SOUSA LEONARDO CPF: RG: Órgão expedidor: SSP Nome da mãe: MARIA APARECIDA LEONARDO Nome do pai: DENOCIR LEONARDO Data de nascimento:

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteiro(a) País endereço residencial : BRASIL Estado endereço residencial : SANTA CATARINA Município endereço residencial : SAO JOAO BATISTA Endereço residencial :

Certidão emitida às 11:48 de 03/09/2024.

 a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, <u>competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a)</u> sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

 d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do



Número do pedido: 2897435 FOLHA: 1/1

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2897435 Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: IGOR DE SOUSA LEONARDO CPF: RG:

Orgão expedidor: SSP Nome da mãe: MARIA APARECIDA LEONARDO Nome do pai: DENOCIR LEONARDO Data de nascimento: Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteiro(a) País endereço residencial : BRASIL Estado endereço residencial : SANTA CATARINA Município endereço residencial : SAO JOAO BATISTA Endereço residencial :

Certidão emitida às 11:43 de 03/09/2024.

 a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, <u>competindo ao interessado ou destinatário sua conferência</u>.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível nelo prazo de 90 dias, contados da emissão do





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGOR DE SOUSA LEONARDO CPF:

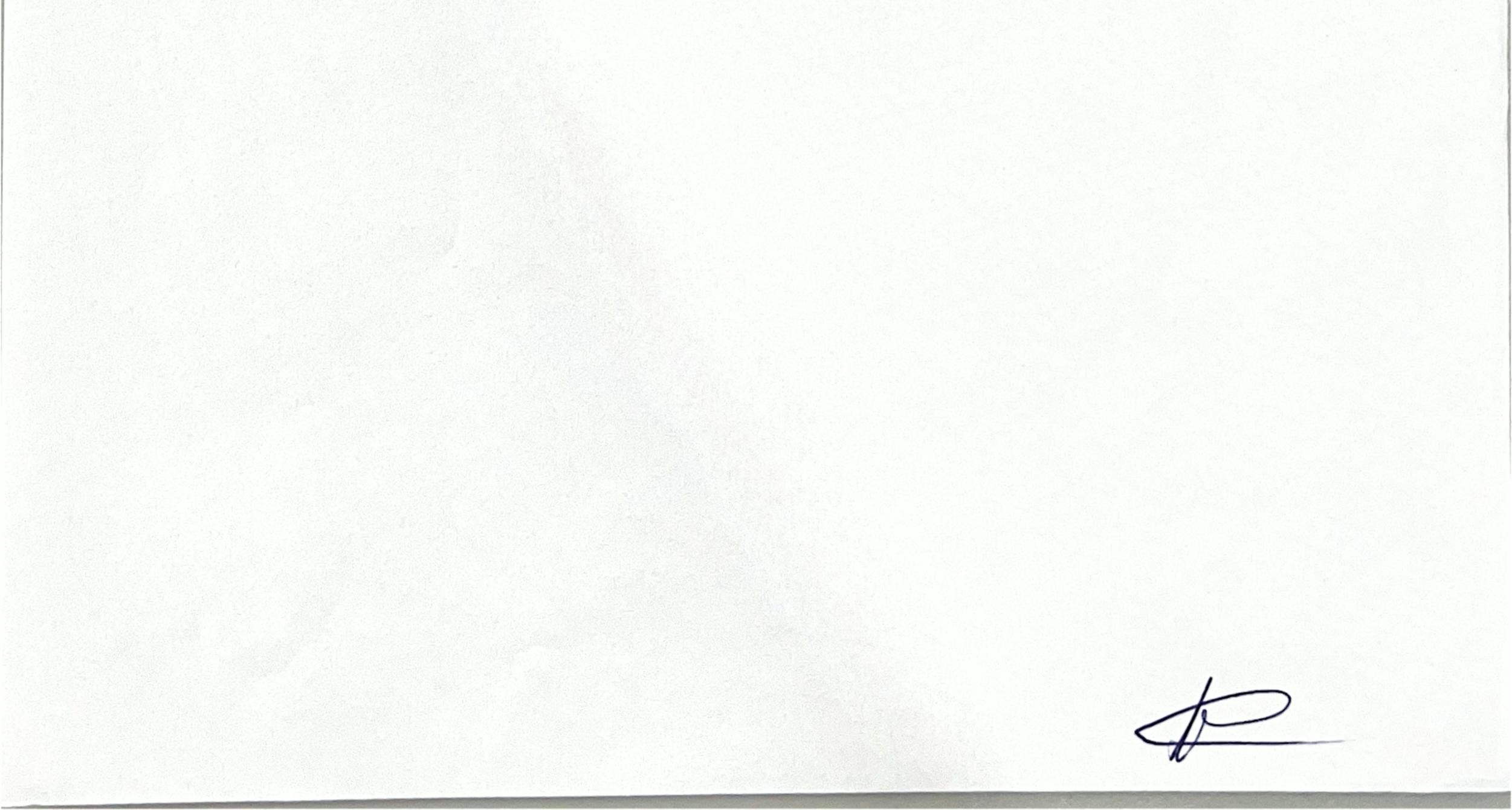
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à

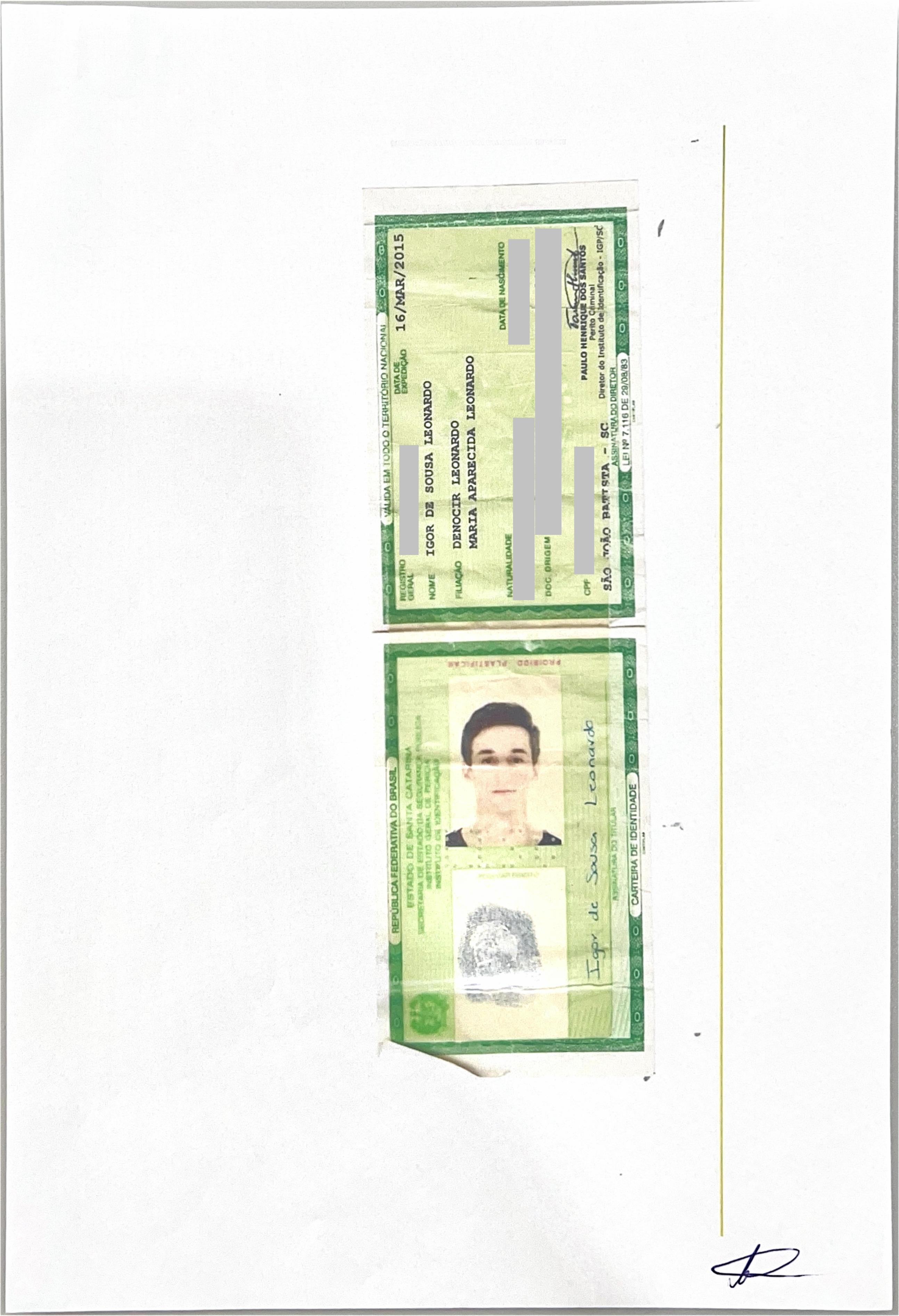
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^o 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:47:26 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/02/2025. Código de controle da certidão: **EB08.F0A1.5AF1.5E35** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Sisteric de Infra-Estrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal	Setor Atendimento: Centro - São Jo Telefone: Setor Administrat Bairro Ribano Telefone :	(48) 3265-4515 / 98482-2156 Av. Egidio Manoel Cordeiro n° 99 - Sala ao Batista - SC (Anexo A Rodoviária) (48) 3265-2808 / (48) 3265-4237 tivo: Rua José Antônio Soares, n° 2533 ceira do Sul - São João Batista - SC (48) 3265-3977 / (48) 3939-1240
Matrice	ula: 43 09332	Referênciêsto/2024
TMARIACIAPARECIDA DE SOUSA UMARITA- APARECIDA DE SOUSA EndereçoB/		
Localiz@100234.0032.0236.0001 Residencial Comercial Industr	CATEGORIAS/ECONOMI	Hidrômetr#22G115037

Total

Publica

DESCRICAO DOS SEL	VICOS FATURADOR		
Faturamento agua Faturamento de lixo da			86.20 17.77
Data Leitura Anterior 05/07/2024 Leitura Anterior 450 m3	Data Leitura Atual 07/08/2024 Leitura Atual 477 m3	CONSUMO 19 m3	MEDIA 15 m3
HISTORICO DE CONSUM	Pro-1	TABELA TARIFARIA	
Ref Situacao 07/2024 REAL 06/2024 REAL 05/2024 REAL 04/2024 REAL 03/2024 REAL 02/2024 REAL 02/2024 REAL	Leitura Cons. 458 18 m3 440 17 m3 423 14 m3 409 13 m3 396 11 m3 305 14 m3	FAIXA VALOR M3 REB 1 a 10 3.36 REB 11 a 25 5.85 PES 26 a 999999 7.99	(RS) FAIXA VALOR M3(R
ANORM. CONSUMO: NEN	HUMA	RIDADES ANORMALIDADES	
ANORM. LEITURA: NENI FATURAS EM ABERTO: 0	4/2024 R\$76.03 - 02/202	A second second second second second second second	
PARAMETROS PH Turbidez Cloro Cor Fiuoreto Col.Toteis Escherichie Coli	AMOSTRAS FEAL. 47 47 47 47 47 47 47 47	MEDIA/MEB 7.44 9.40 1.09 0.11 0.77 0.0 0.0 0.0 0.0	V.PERMITIDO 6.0 - 9.5 5.0 NTU 0.2-2 MG/L 15 UC 1.5 MG/L AUSENTE AUSENTE





CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119 Rua Doutor Pedrinho, N° 79 - Bairro Rio Morto - CEP 89082-262 - Indaial/SC Fone: (47) 32819-000

Data de Emissão: 13/08/2024 - 09:32AM

Código de Autenticação 202408130023624845000000000000252960109

Para verificação de autenticidade acesse o site validador.uniasselvi.com.br na opção verificar autenticidade de documentos.

UNIASSELVI

ATESTADO DE FREQUÊNCIA

Atestamos para os devidos fins que, IGOR DE SOUSA LEONARDO, matrícula nº 3624845, está frequentando as aulas na turma BEF01760, no 8° semestre/módulo do Curso de Bacharelado em Educação Física (Bacharelado), ano/semestre letivo 2024/2, no município de SAO JOAO BATISTA/SC, na modalidade de Educação a Distância, no(s) seguinte(s) dia(s) da semana Segunda, em período Noturno.

INDAIAL/SC, 13 de agosto de 2024

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil por: Rodrigo Murched Botelho CPF:

Consulta de veracidade https://validar.iti.gov.br/



4

Amorim retora CENI

0VON DA DE 28 À 30 DE - PARTICIPOU CIONAL





Machado Sérgio Roberto M Diretor FUBE

São João Batista, 30 de agosto de 2015.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO VALE DO ITAJAÍ in



AGOSTO DE 2015, NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTO CENTRO EDUCA I SEMANA DO VOLEIBOL, REALIZADO EM SÃO JOÃO BATISTA, NA DATA IDEAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS. KULENANANA Nor CERTIFICAMOS QUE-

CERTCADO 001 1 AEVI





< oleib

P de Treinadores





